



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**Relator: Vereador José Francisco Martinez**

**Projeto de Lei 172/2020**

Trata-se do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 172/2020, de autoria da Senhora Prefeita Municipal que “*Dispõe sobre a denominação de "DR. AMÉRICO FIGUEIREDO" a uma via pública e dá outras providências. (prolongamento de via de mesmo nome, I- R. Dr. Américo Figueiredo, T- Estrada de George Oeterer)*”.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica que, em exame da matéria, exarou parecer favorável ao Substitutivo.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria, que apenas estende a denominação já existente ao prolongamento da mesma via pública, está prevista - dentro do raciocínio de quem pode o mais, pode o menos - na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 33, XII, com iniciativa legislativa concorrente da Câmara Municipal e do Executivo Municipal.

Ademais, como se trata de mera extensão de denominação já existente a prolongamento de via pública, desnecessária se faz a instrução da presente propositura com os requisitos regimentais do Art. 94, §3º, IV do Regimento Interno desta Câmara (RIC).

Destarte, **nada a opor** sob o aspecto legal, ressaltando-se que, por constituir denominação de via pública, o presente Projeto de Lei está sujeito a uma única discussão (RIC, Art. 135, VII) e sua aprovação depende da **maioria simples** de votos uma vez instalada a sessão com a maioria absoluta dos membros da Casa Legislativa presentes (Art. 162, RIC).

S/C., 16 de novembro de 2020.

**PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA**

**Presidente**

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Relator**

**ANSELMO ROJIM NETO**

**Membro**